

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL – ESTADO DE SANTA
CATARINA**

Processo nº. 0301648-60.2016.8.24.0058

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS LTDA., na pessoa do Dr. **ALEXANDRE NASSER DE MELO**, nomeada Administradora Judicial na r. decisão de ev. 260, nos autos de Recuperação Judicial de TECNOTUBO ARTEFATOS METALICOS LTDA – EPP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que honrosamente aceita o encargo que lhe foi incumbido.

Outrossim, requer a juntada do termo de compromisso devidamente assinado e ressalva que no prazo legal de 15 (quinze) dias apresentará a proposta de honorários determinada por Vossa Excelência.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul

Av. São Bento, 401 - Bairro: Rio Negro - CEP: 89287-355 - Fone: 47- 3130-8945 - Email: saobento.vara2@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 0301648-60.2016.8.24.0058/SC

AUTOR: TECNOTUBO ARTEFATOS METALICOS LTDA - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

TERMO DE COMPROMISSO

JUIZ(ÍZA) DE DIREITO: Liliane Midori Yshiba Michels

CHEFE DE CARTÓRIO: Marizete Fátima Sabadin

Em 08/07/2021, nesta Comarca, do Estado de Santa Catarina, foi expedido o presente Termo - assinado digitalmente pela Excelentíssima Juíza e fisicamente pelo(a) administrador judicial, dispensando-se o comparecimento pessoal para tal ato, em razão da situação social que o país atravessa (COVID-19). O(a) Administrador Judicial, **Credibilita Administrações Judiciais**, na pessoa do Dr. Alexandre Nasser de Melo, empresa com sede na Av. Iguazu, 2820, conj. 1001/1010, em Curitiba-PR e filial na Rua Dr. Amadeu da Luz, 100, sala 101, em Blumenau - SC, nos termos da lei e de acordo com decisão proferida nos autos em epígrafe (evento 115), firma o compromisso de Administrador Judicial, e assume a obrigação de exercer a função e atribuições decorrentes. O presente Termo deve ser juntado aos presentes autos em 48 horas devidamente subscrito (artigos 33 e 34 da Lei 11.101/2005) pelo **Administrador**.

Credibilita Administrações Judiciais,

na pessoa do **Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo**

Administrador Judicial

Documento eletrônico assinado por **LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310016387543v2** e do código CRC **dbd916cd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS**

Data e Hora: 8/7/2021, às 14:3:8

0301648-60 2016 8 24 0058

310016387543 V2